

## **Políticas de fomento no Estado do Rio de Janeiro e seus desdobramentos na atividade agroindustrial do Noroeste Fluminense (2005-2020)**

R.C.A. Silva<sup>1\*</sup>; E.V.M. Santos<sup>2</sup>; L.B. Santos<sup>3</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal Fluminense; <sup>2</sup> Universidade Federal Fluminense; <sup>3</sup> Universidade Federal Fluminense

\*ruanalves@id.uff.br

A globalização intensificou a disputa entre os territórios pelos capitais produtivos e o Brasil entra efetivamente nessa disputa com a abertura econômica nos anos 1990. Os Estados federados iniciaram a chamada guerra fiscal com a adoção de diversas políticas de atração de investimentos. O estado do Rio de Janeiro (ERJ) não foi uma exceção, houve a aprovação de políticas de fomento para atrair empresas para o seu território com o fito de mitigar os problemas econômicos. Neste trabalho, nosso objetivo principal é analisar os desdobramentos das políticas de fomento sobre as dinâmicas territoriais da Região Noroeste Fluminense no período de 2005 a 2020, especialmente nas agroindústrias, com a finalidade de verificar os prováveis encadeamentos setoriais e territoriais engendrados pelos investimentos que foram apoiados no segmento agroindustrial. Como metodologia estão sendo realizados levantamentos bibliográficos e normativos, coleta e sistematização de dados secundários (IBGE, RAIS e CAGED) e a análise do material à luz do papel do Estado nas políticas de fomento e, sobretudo, nas agroindústrias. A região noroeste é formada por 13 municípios (Aperibé, Itaocara, Cambuci, Italva, Santo Antônio de Pádua, Natividade, Miracema, Porciúncula, Laje de Muriaé, Varre-Sai, Bom Jesus de Itabapoana, Itaperuna, São José de Ubá) e, segundo o trabalho realizado pela Firjan (2015), tem como sustentação do PIB o setor de comércio e serviços, cuja participação atinge 43%. A agricultura apresenta 4,8% do valor pautada nos setores leiteiro, canavieiro e na fruticultura. A isenção de ICMS relacionada à Lei 2.726/17 beneficiou os ramos de laticínios, agroindústria artesanal (até 20 empregados e faturamento anual de até R\$ 110mil UFIRS/RJ), hortifrutigranjeiros do recolhimento de 10% do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal. Outra política de fomento denominada de Agrofundo foi criada com objetivo de alavancar as atividades agrícolas e agroindustriais com financiamentos para custeio e investimento, concedidos a uma taxa de juros fixos de 2% ao ano, com prazos que podem chegar até 96 meses, voltada para as regiões Médio Paraíba e Noroeste, principalmente. A agroindústria familiar, por intermédio do Programa Prosperar, também vem sendo incentivada, por meio de políticas de crédito, sobretudo àquelas vinculadas ao processamento de leite e café. Nesse interim, concluímos a importância do papel do Estado na viabilização de fomento às agroindústrias, todavia, há lacunas no acesso e na efetivação de políticas territoriais para mitigar as desigualdades existentes na economia fluminense.

Palavras-chave: Políticas de fomento, Agroindústrias, Noroeste Fluminense

Instituição de fomento: CNPq